

Relatório Analítico

# Rating Cotas Seniores (1ª Série) brBBB(sf)(p)

(risco de crédito moderado)

## Cotas Sub. Mezanino brCCC(sf)(p)

(risco de crédito muito alto)

Data: 13/mar/2020 Validade: 11/jul/2020

#### Sobre o Rating Preliminar

Esta opinião preliminar está sujeita às diversas condições apresentadas no tópico "Considerações Sobre o Rating Preliminar" deste documento.

#### **FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de março de 2020, indicou o rating preliminar 'brBBB(sf)(p)' e 'brCCC(sf)(p)', para a 1ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente, a serem emitidas pelo Rodeio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Rodeio FIDC / Fundo), Fundo cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 26.912.657/0001-19.

O Rodeio FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 30 de janeiro de 2017, mas ainda encontra-se em fase pré-operacional. A presente análise foi realizada com base nas disposições contidas no Regulamento datado de 15 de janeiro de 2020. O Fundo será constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que tem a administração exercida pela Finaxis – Corretora de Títulos e Valores Imobiliários S/A (Finaxis / Administradora), a atividade de Custódia é exercida pelo Banco Finaxis (Banco Finaxis / Custodiante) e a Gestão da carteira é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S/A (Ouro Preto / Gestora).

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo;

Quanto à estrutura de capital, o Rodeio FIDC está autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, observando a Razão de Garantia Sênior de 47,0%, ou seja, as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 47,0% do Patrimônio Líquido (PL). A Razão de Garantia Mezanino é de, no mínimo, 3,0% do PL, o que indica que, enquanto houver Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, ao menos 3,0% do PL deverão ser representados por Cotas Subordinadas Júnior.

A 1ª Série de Cotas Seniores possui prioridade total em relação às Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) e, as Cotas Subordinadas Mezanino, por sua vez, possuem prioridade sobre às Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. O resgate das Cotas Subordinadas Júnior está condicionado ao resgate integral das demais classes de Cotas, existindo, porém, a prerrogativa de amortizações parciais quando houver excesso de cobertura, ou seja, quando a Razão de Garantia Mínima for superior a 47,0%.

As classificações 'brBBB(sf)(p)' e 'brCCC(sf)(p)' refletem um risco moderado e um risco muito alto, respectivamente, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas da classe Sênior e classe Subordinada Mezanino, o valor correspondente ao principal investido, acrescido da meta de rentabilidade, nas datas de amortização e no resgate e demais condições apresentadas em Suplemento.

As classificações decorrem de utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio de uma potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo, considerando o histórico de transações nesse ambiente, os parâmetros estabelecidos em Regulamento e a estratégia informada pelos representantes da Consultora; e (ii) a confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, as notas se baseiam na análise de outros fatores de

### Analistas:

Tadeu Resca Tel.: 55 11 3377 0704 Tadeu.resca@austin.com.br

Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73 São Paulo – SP CEP 04542-000 Tel.: 55 11 3377 0707 Fax: 55 11 3377 0739

www.austin.com.br



risco também relevantes para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, tais como os riscos de liquidez de descolamento de taxas, de fungibilidade, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes incluindo a Consultora.

Os ratings preliminares estão refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio porte atuantes no Brasil. Nesse sentido, as notas estão incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e Devedores do Rodeio FIDC, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, de empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações de uma área/economia local.

As classificações refletem, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio da espécie de ativo subjacente preponderante em fundos semelhantes, a ausência de limites de concentração conservadores para Devedores/Sacados, visto que esses poderão acumular individualmente até 20,0% do PL do Fundo.

Como fator agravante aos limites pouco conservadores de concentração em Cedentes e Devedores, a classificação está considerando a ausência de critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para essas partes. De acordo com o regulamento, o Rodeio FIDC pode adquirir CCBs e outros títulos de crédito sem também qualquer limitação de participação em relação ao PL. Ademais, conforme informado pela Gestora, o Fundo atuará no mercado de microcrédito, com empresas de pequeno porte e pessoas físicas, normalmente, com índices relevantes de atrasos e inadimplência.

Por se tratar Fundo padronizado, favoravelmente, foi vedada a aquisição de recebíveis que estejam vencidos e pendentes de pagamento, na data de cessão ao Fundo, assim como, outros tipos de ativos de valor ainda indefinido, tais como ações judiciais e precatórios. Tais vedações são potenciais minimizadores do risco médio típico comum a carteiras de recebíveis comerciais.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a investir em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central a qualidade de crédito daqueles no quais o Fundo poderá investir até 50,0% de seu PL, está sendo absorvido de forma positiva pela classificação das Cotas Sêniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Rodeio FIDC. Em regulamento, o Fundo está autorizado do Brasil e Operações Compromissadas com lastro em Títulos Públicos Federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil, além de cotas de fundos de investimentos de renda fixa. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de recebíveis comerciais, até o percentual permitido, implica risco de crédito muito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos pode ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios e Inferiores às classes de Cotas.

O risco de crédito potencial da carteira do Fundo é afetado, ainda, pela possibilidade, aberta em Regulamento, de concentração regional. Há a possibilidade de que 100% dos Cedentes e Sacados do Rodeio FIDC estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas uma indústria. O Fundo também apresenta a possibilidade de forte exposição a segmentos específicos de uma mesma economia, por conta da ausência de limites máximos de exposição por subsetores em Regulamento, aspecto que também impacta negativamente na classificação.

Afora os pontos ligados diretamente ao risco de crédito dos ativos, a classificação considera o baixo risco de liquidez para os detentores de Cotas Seniores do Fundo, dada sua prioridade em relação às demais classes na ordem de pagamentos do Fundo, as amortizações programadas e o curto prazo médio dos ativos. Apesar disso, vale destacar que a liquidez para os Cotistas dependerá da qualidade creditícia futura da carteira, que potencialmente pode ser muito baixa.

O risco de mercado está sendo incorporado, por sua vez, em medida apenas moderada às notas classificadas do Rodeio FIDC. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre ativos (recebíveis prefixados) e passivos (Cotas pósfixadas), o que implica que na possiblidade, ainda que remota, de que, diante da elevação do CDI, esses passivos remunerem mais do que os ativos. Este risco será neutralizado pela taxa de cessão superior ao *benchmark* proposto para as Cotas, e caso a carteira tenha curto prazo médio o que possibilitaria a rápida remarcação das taxas praticadas nas



transações. Note-se enfim, que não há definição em Regulamento de prazo médio para a carteira de Direitos Creditórios, nem tampouco, menção quanto à taxa mínima de cessão dos recebíveis.

As cessões dos créditos ao Rodeio FIDC não serão registradas em câmara de liquidação e tampouco em cartório, o que indica a possibilidade de ocorrência de duplicidade de cessão e de discussões em relação à prioridade do Fundo no recebimento dos créditos em questão. Há que se considerar, entretanto, que a introdução da Lei 13.775, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta a duplicata eletrônica e define o registro desses títulos em entidades registradoras, esses riscos serão neutralizados.

Os ratings preliminares também incorporam a presença de risco de fungibilidade (*commingling risk*). Embora o Fundo possa notificar seus Devedores (não registrado em cartório, inclusive) e parte das operações venha a ser liquidada por meio de boletos de cobrança, o risco de que os pagamentos sejam realizados pelos Devedores/Sacados em contras de titularidades do Cedente, não está eliminado, hipótese em que essas deverão transferir os recursos para o Fundo. Enquanto não houver a cessão desses recursos, o Fundo correrá o risco das Cedentes.

Do ponto de vista jurídico, as classificações refletem positivamente a expectativa de que há uma adequada estruturação e formalização para o Fundo. Entretanto, a Austin Rating entende e incorpora negativamente às suas classificações alguns riscos jurídicos típicos, observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Adicionalmente, o fato de que, em razão dos elevados custos, as cessões não são registradas em cartório implica que, em eventual duplicidade de cessão por parte dos Cedentes, haverá discussões em relação à prioridade do Rodeio FIDC no recebimento dos créditos em questão.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Rodeio FIDC, aa classificações estão absorvendo a qualidade operacional da Finaxis que exerce a atividade de Administradora, atividades para as quais a instituição possui histórico relevante e têm dedicado seus melhores esforços. Quanto a Ouro Preto, que atua como Gestora do Fundo, não foram identificados por essa agência potenciais riscos relevantes que possam afetar a qualidade creditícia das Cotas do Fundo.

#### PERFIL DO FUNDO

**Denominação:** Rodeio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial;

**CNPJ:** 26.912.657/0001-19

**Administradora:** Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;

**Custodiante:** Banco Finaxis S/A;

**Gestora**: Ouro Preto Gestão de Recursos S/A;

Auditor Independente: Não definido;

**Tipo de Fundo:** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;

Disciplinamento: Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 356, pela Instrução CVM 400, e pela

Instrução CVM 476 e pela Instrução CVM 489, conforme alteradas a qualquer tempo, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido pelo presente

Regulamento;

Regimento: Regulamento Próprio, datado em 15 de janeiro de 2020;

Forma: Condomínio Fechado;

Prazo de Duração: Indeterminado;

Público Alvo: Investidores Qualificados;

Objetivo: O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição: (i) de Direitos

Creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos dos



respectivos Contratos de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros, conforme política de investimento estabelecida neste Regulamento;

#### Política de Investimento:

**Direitos Creditórios** – Decorridos 90 (noventa) dias da Data de 1ª Integralização, o Fundo deverá manter alocado, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem a prorrogação;

Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo por meio de Contratos de Cessão firmados entre o Fundo e os respectivos Cedentes, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares;

O Fundo poderá subscrever valores mobiliários colocados de forma privada ou ofertados publicamente, com ou sem esforços restritos de colocação, observada a Política de Investimento e as demais disposições do Regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis;

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao Agente de Cobrança, ao Depositário, e aos demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto: (i) ceder Direitos Creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente; (ii) adquirir Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, seja direta ou indiretamente, e/ou (iii) originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo;

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Dentre os diversos riscos aos quais está sujeita a carteira do Fundo estão, exemplificativamente, os analisados no Capítulo XX do regulamento;

O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e pendentes de pagamento na data de sua aquisição;

O Fundo, a Administradora, a Consultora e a Gestora, bem como seus controladores, sociedade coligadas, controladas ou sob controle comum, e/ou subsidiárias, não são responsáveis pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade e/ou correta formalização dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, tampouco pela solvência dos Devedores e/ou Cedentes dos respectivos Direitos Creditórios;

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Cedente; (iv) do Custodiante; (v) da Consultora; (vi) do Agente de Cobrança; (vii) dos demais prestadores de serviço do Fundo; (viii) de qualquer mecanismo de seguro; e/ou (ix) do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Caso o Patrimônio Líquido torne-se inferior a zero, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo:

Ativos Financeiros – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (iii) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados no item anterior; (iv) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como "Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados DI" (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição



autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora;

**Vedações** – O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos e não realizará operações de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro;

É vedada qualquer forma de antecipação de recursos às Cedentes para posterior reembolso pelo Fundo, seja pela Administradora, Gestora, Consultora, Custodiante ou Agente de Cobrança;

Limites de Concentração:

O Fundo deverá observar os seguintes limites de concentração: (i) até 20,0% (vinte por cento) do patrimônio líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor; e (ii) até 100,0% (cem por cento) do patrimônio líquido poderão ser representados por CCBs;

Critérios de Elegibilidade:

O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à cessão e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição e Pagamento: (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) a natureza ou características essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; e (iii) estejam registrados na B3;

Taxa de Mínima de Cessão: Não definida:

Classe de Cotas: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior;

Benchmark das Cotas: Cotas Seniores: 100,0% da taxa DI + 9,0% ao ano; Cotas Subordinadas Mezanino: 165,0% da taxa DI;

Cotas Subordinadas Júnior: Não possuem;

Razão de Garantia: Após a Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, a Razão de Garantia Sênior deverá

corresponder a, no mínimo, 47,0% (quarenta e sete por cento);

Após a Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, a Razão de

Garantia Mezanino deverá corresponder a, no mínimo, 3,0% (três por cento);

Amortização e Resgate: A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feira

exclusivamente mediante a Amortização e/ou o resgate de Cotas, observado o disposto

no Suplemento da respectiva emissão e o disposto no Regulamento do Fundo;

Quaisquer pagamentos aos Cotistas a título de Amortização deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as Cotas Seniores de uma mesma Série ou todas as Cotas Subordinadas de uma mesma Classe, em beneficio de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de Cotas,

as Cotas objeto de resgate serão canceladas;

As Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo podendo ser amortizadas, desde que observados os requisitos e procedimentos

do item 7.15.4 do regulamento do Fundo;



Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das Cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo (i) valor da última Cota divulgada para as Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) valor da Cota do dia do pagamento para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino (no caso da impossibilidade da apuração, será utilizada a última cota conhecida), por meio: (i) do Fundos21; ou (ii) de depósito em conta corrente de titularidade dos Cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate de Cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo: (i) valor da última Cota divulgada para o efetivo pagamento, por meio: (i) do Fundos21; ou (ii) de depósito em conta corrente de titularidade dos Cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central;

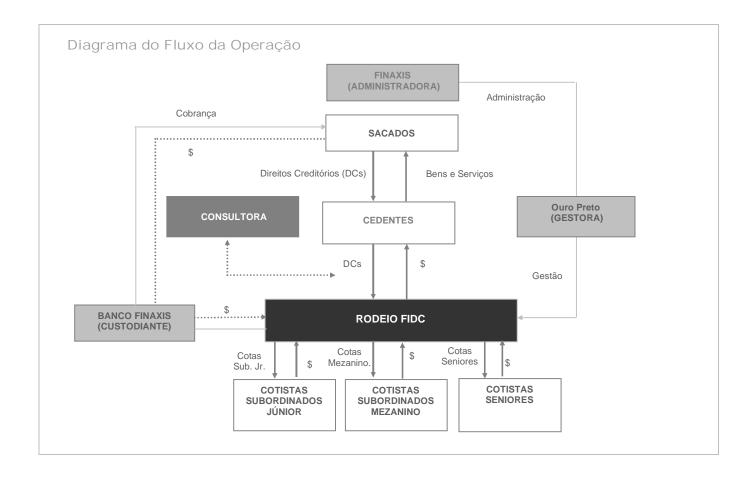
Quando a data estipulada para pagamento de amortização ou resgate de Cotas se der em dia que seja feriado de âmbito nacional, sábado e domingos, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Cota apurado no fechamento dos mercados no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento;

No âmbito de processo de liquidação antecipada descrito no Capítulo XIII abaixo, os Cotistas poderão receber Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros no resgate de suas Cotas sendo o respectivo pagamento realizado fora do ambiente da B3;

Qualquer entrega de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros, para fins de pagamento de resgate aos Cotistas, deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio e respeitando a Ordem de Subordinação, considerando a proporção do número de Cotas detido por cada um dos Cotistas no momento do ratei em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, fora do âmbito da B3;

A Assembleia Geral deverá deliberar sobre os procedimentos de entrega dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da Carteira como pagamento aos Cotistas pelo resgate de suas Cotas, observado o quórum de deliberação de que trata este Regulamento e a regulamentação aplicável;







#### CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

- 1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) a serem emitidas pelo Rodeio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo). Embora possa a vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), a classificação preliminar ora indicada não deve, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretada como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
- 2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por esta agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
- Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data desta nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
- 4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de uma classificação final diferente daquela ora indicada.
- Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, até o a data de vencimento do contrato de prestação de serviços celebrado. O vencimento do atual contrato se dará em 13 de julho de 2020.
- 6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito das Cotas tem validade de 90 dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **11 de julho de 2020**.
- 7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, esta opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, caso haja contrato de prestação de serviços ativo e mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
- 8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:
  - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
  - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente desta ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
- 9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, esta estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
- 10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderá ser requerida pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, este passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente deste ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
- 11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (esta é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão desta opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
  - i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
  - ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento da classificação preliminar obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
- 12. A eventual entrada desta classificação preliminar em novo processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site <a href="https://www.austin.com.br">www.austin.com.br</a>, na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
- 13. Novas alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.



### INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

- 1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela indicação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) do Rodeio FIDC (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 13 de março de 2020, compondose dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior), Jorge Alves (Analista Sênior) e Yasmim Torres (Analista Júnior). Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20200313-5.
- A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
- 3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <a href="http://www.austin.com.br/metodologias">http://www.austin.com.br/metodologias</a>.
- 4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
- As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
- 6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Banco Finaxis S/A (Finaxis /Administrador e Custodiante) e Ouro Preto Gestão de Recursos S/A (Ouro Preto / Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários CVM.
- 7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
- As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
- 9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
- 10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
- 11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
- 12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S/A, gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Banco Finaxis S/A, Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
- 13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
- 14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
- 15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de março de 2020. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas
- alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
- 17. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.



#### **DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmaçõe das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.